



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2019

OPERÁRIO, PEDREIRO, OPERADOR DE MÁQUINAS

O Município de São José da Barra, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, através de *análise curricular* para a formação de **cadastro reserva**, ***para a eventual contratação por prazo determinado, dentro do prazo de validade desde Edital ou até a realização de concurso público de provas e/ou provas e títulos***, para atuação na Rede Pública Municipal de São José da Barra, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público; e que se regerá nos termos do art. 37, IX da CF/88 regulamentado pela Lei Municipal nº 321/2010, e normas contidas neste Edital.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo tem por finalidade atender a necessidade e interesse público.

1.2 O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, e coordenado pela Comissão Examinadora nomeada pela Portaria n.º 1.363/2019

II. DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

2.1 As atribuições das funções de que trata este Edital são as constantes da Lei Complementar N.º 021/2007.

III. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado nos termos da CF/88;
- b) Ser eleitor e estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- c) Estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- d) Ser maior de 18 (dezoito) anos de idade na data de inscrição;
- e) Possuir a habilitação exigida para a função pleiteada, conforme descrito no quadro constante no item 5.1 deste Edital;
- f) Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e estar de acordo com elas; e
- g) Gozar de saúde físico-mental.

IV. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão nos dias e horários abaixo discriminados:

Período: 03/06/2019 a 07/06/2019

Horário: Das 13:00 às 16:00 horas

Local: Sede da Prefeitura Municipal de São José da Barra, Sala do Setor de Recursos Humanos, localizada na Travessa Ari Brasileiro de Castro, n.º 272, Centro, na cidade de São José da Barra, Minas Gerais.

4.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

4.4 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida (ANEXO I);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais

- b) Cópia da Carteira de Identidade;
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do Comprovante de Residência;
- e) Cópia do Título de Eleitor e Comprovante de votação na última eleição ou Declaração de quitação da Justiça Eleitoral;
- f) Cópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- g) Cópia do Comprovante de habilitação para a área de inscrição;
- h) Documentos hábeis a comprovar a experiência profissional/tempo de serviço na área pleiteada, expedidas em conformidade com o descrito nos quadros do item 6 (seis) deste Edital, bem como os títulos mencionados na Ficha de Inscrição;
- i) Carta de concessão de aposentadoria, em caso de o candidato se declarar aposentado; e
- j) Termo de Procuração, com firma reconhecida em cartório, se o candidato inscrever-se por meio de procurador, bem como cópia simples do documento de identidade do procurador.

4.5 O candidato é o responsável pelo preenchimento da **ficha de inscrição**, e pela veracidade das informações prestadas. Estarão automaticamente eliminados do processo seletivo os candidatos cujas fichas de inscrição apresentar *rasuras, incorreções, dados incompletos ou informações inverídicas*.

4.6 Será permitida a inscrição por *procuração particular*, com firma reconhecida em cartório, mediante entrega do instrumento de mandato, acompanhada obrigatoriamente do documento de identidade do procurador.

4.7 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da Ficha de Inscrição.

4.8 Toda a documentação deverá ser apresentada juntamente com a *ficha de inscrição*, no ato de entrega dos documentos, onde será recebido pela Comissão Examinadora, que a protocolará e emitirá um protocolo numerado para fins de acompanhamento do certame.

4.9 O não atendimento aos procedimentos estabelecidos para a inscrição implicará o seu cancelamento, se verificada a irregularidade a qualquer tempo.

4.10 O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e, em conseqüência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no processo seletivo e que o fato seja constatado posteriormente.

4.11 Efetuada a inscrição, não será permitido qualquer tipo de alteração, nem juntada de documentos posteriores.

4.12 As informações prestadas na Ficha de Inscrição constituem inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão Examinadora o direito de excluir do processo seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas ainda que o fato seja constatado posteriormente, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

4.13 O membro da Comissão Examinadora, não se responsabilizará pela conferência dos documentos entregues no ato da inscrição, cabendo ao candidato esta responsabilidade.

4.14 Uma vez efetivada a inscrição, não será possível a entrega de novos documentos, alteração dos documentos entregues ou alteração nas informações prestadas na Ficha de Inscrição.

4.15 O recebimento da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital, sob pena de eliminação do certame.

4.16 A documentação apresentada deverá corresponder ao cargo pleiteado, sob pena de desclassificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais

4.17 A ausência de qualquer documento importará na desclassificação e exclusão do candidato do processo seletivo.

4.18 Não se admitirá o envio por fax e/ou e-mail de qualquer documentação, solicitação ou recurso.

V. DAS VAGAS:

5.1 As vagas, pré-requisitos, carga horária e vencimento são os seguintes:

Função	N.º Vagas	Carga Horária	Pré-requisitos	Vencimento Mensal
Operário	Cadastro Reserva	40 horas/semana	O profissional deverá possuir: - Nível Alfabetizado	R\$ 1.286,33
Operador de Máquina	Cadastro Reserva	40 horas/semana	O profissional deverá possuir: - Nível Alfabetizado	R\$ 2.815,69
Pedreiro	Cadastro Reserva	40 horas/semana	O profissional deverá possuir: - Nível Alfabetizado	R\$ 2.338,86

Obs.: Será assegurado ao contratado a remuneração mínima de um salário mínimo.

VI. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 **Da habilitação:** Estarão habilitados os candidatos cuja documentação esteja completa e em acordo com as exigências dos itens III e IV deste Edital. Uma vez verificada a inexistência, rasura, ou casos em que a documentação esteja incompleta, o candidato será *desclassificado* do presente certame.

6.2 **Da Avaliação e Classificação dos Títulos:** A análise dos documentos apresentados será realizada pelos membros da Comissão Examinadora constituída para esta finalidade, e a classificação dos candidatos inscritos/habilitados far-se-á de acordo com a formação/habilitação específica, observados os critérios a seguir apresentados:

6.2.2 Formação acadêmica:

Título	Documento Exigido p/ Comprovação	N.º de Pontos (*)
Ensino Fundamental Completo	Diploma ou equivalente	03
Ensino Médio Completo	Diploma ou equivalente	05

(*) Será pontuado apenas o maior nível de escolaridade apresentado.

6.2.3 Experiência profissional na área pleiteada:

Cargo/Função	Item	N.º de Pontos	
		Pontuação	Máximo
Operário	Efetivo exercício na área pleiteada ou equivalente	3,0 pontos para cada 30 dias de efetivo exercício	180
Operador de Máquinas	Efetivo exercício na área pleiteada ou equivalente	3,0 pontos para cada 30 dias de efetivo exercício	180
Pedreiro	Efetivo exercício na área pleiteada ou equivalente	3,0 pontos para cada 30 dias de efetivo exercício	180
Documentos hábeis a comprovar a experiência na área pleiteada	<ul style="list-style-type: none">• Declaração original expedida em papel timbrado, datada e assinada pelo Responsável Legal do órgão contratante, em se tratando de órgão público com regime jurídico estatutário.• Cópia autenticada do Termo de Contrato de Trabalho, ou seguida do		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais

	<p>original, em se tratando de órgão público com regime jurídico estatutário.</p> <ul style="list-style-type: none">• Cópia autenticada de anotação da CTPS, ou seguida da CTPS para verificação de sua autenticidade, em se tratando de empresa privada, ou órgão público com regime celetista.• Alvará de Licença que conste a data de início da atividade ou documento equivalente, expedido pelo Poder Público em se tratando de profissional autônomo, quando for o caso.• Qualquer outro meio idôneo que comprove o tempo de serviço apresentado.
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Obs.: Para tempo de experiência concomitante não será pontuado duas vezes no mesmo item.

6.2.4 Não será considerada a contagem de tempo que não explicita o período trabalhado e a área pleiteada pelo candidato.

6.2.5 Os documentos deverão estar legíveis, datados e assinados pelo gestor do órgão declarante, sem rasuras, bem como em papel timbrado da instituição.

6.2.6 Não serão aceitos documentos fora da data, horário e local indicado para as inscrições.

6.2.7 Os certificados deverão conter impressa a carga horária, sem a qual não será efetuada a avaliação pertinente.

6.2.8 O tempo de experiência será computado em dias efetivamente trabalhados, no mínimo de 30 (trinta) dias completos.

6.2.9 Em hipótese alguma, será devolvida qualquer documentação apresentada.

6.2.10 A análise dos títulos é de caráter eliminatório até a exigência da titulação mínima conforme itens III e IV e daí por diante terá caráter meramente classificatório.

6.2.11 A nota final da análise dos títulos será constituída do somatório dos pontos corridos obtidos pelo candidato.

6.2.12 O tempo de exercício do servidor em cargo efetivo no Município ou computado para aposentadoria, não será computado para fins de classificação deste certame.

VII. DO RESULTADO

7.1 **Do Resultado Provisório** - após análise dos documentos apresentados será divulgada uma lista contendo a *classificação provisória* em ordem decrescente do total de pontos obtidos, por área pleiteada.

7.2 O resultado provisório será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de São José da Barra, no endereço www.saojosedabarra.mg.gov.br e afixado no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal.

7.3 O resultado final será calculado pela soma geral dos pontos obtidos na forma do item VI deste Edital.

7.4 Serão desclassificados os candidatos que não satisfizerem os requisitos mínimos exigidos conforme os itens III e V deste Edital.

7.5 Na hipótese de empate será dada preferência para efeito de classificação, sucessivamente:

- a) Ao candidato que tiver maior experiência profissional na área para a qual se inscreveu;
- b) Idade maior.
- c) Ao candidato que apresentar a maior nota na formação acadêmica, e;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais

VIII. DOS RECURSOS

8.1 O candidato inscrito que não concordar com sua *classificação provisória* poderá interpor recurso, por escrito fundamentado em formulário próprio (Anexo II), no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da publicação do *resultado provisório*.

8.2 Os recursos serão julgados, pela Comissão Examinadora, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da sua interposição.

8.3 Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, relativamente à classificação, desde que devidamente fundamentado.

8.4 Não serão aceitos recursos via fax ou via correio eletrônico.

8.5 Não será conhecido o recurso que:

- a) for interposto fora do prazo;
- b) for interposto por via postal, fax ou correio eletrônico.
- c) não estiver de acordo com as exigências especificadas nos itens deste edital.

8.6 As respostas dos recursos serão publicadas no site oficial no endereço www.saojosedabarra.mg.gov.br, bem como no mural de avisos da Prefeitura Municipal.

IX. DO RESULTADO FINAL

9.1 **Do Resultado Definitivo** - Após a publicação das respostas aos recursos interpostos será publicado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o **Resultado Definitivo** do qual não caberá mais qualquer recurso.

9.2 Não serão aceitos revisão de recursos ou recursos de recursos.

9.3 O resultado final deste processo seletivo será homologado pelo Chefe do Poder Executivo, através de Decreto de Homologação que será publicado no site oficial no endereço www.saojosedabarra.mg.gov.br, bem como no mural de avisos da Prefeitura Municipal.

9.4 O resultado definitivo ainda que homologado, poderá ser revisto de ofício pela Administração Pública, desde que fundamentado, quando constatado erro material e/ou de análise dos documentos apresentados. Neste caso deverá ser editado um novo Decreto Homologatório.

9.6 A modificação do resultado definitivo que determinar uma reclassificação dos candidatos, terá como consequência imediata a extinção dos contratos eventualmente celebrados daqueles que não tiveram alcançados pontuação suficiente para a contratação em face da nova classificação.

X. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO E DOS CONTRATOS

10.1 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, prorrogável uma única vez por igual período, a contar da data de publicação do Decreto que homologar o resultado final, ou até a realização de concurso público de provas e/ou provas e títulos, o que ocorrer primeiro; podendo os profissionais classificados ser chamados a firmar contrato por prazo determinado com o Município a qualquer tempo dentro do período de vigência.

10.2 Os contratos firmados durante o prazo de vigência do presente processo seletivo simplificado terão vigência até no máximo o término da prorrogação do Processo Seletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais

10.3 Os contratos firmados poderão ser rescindidos antes do término de vigência do presente, caso haja interesse da administração ou realização de concurso público de provas e/ou provas e títulos.

10.5 Havendo necessidade, os contratos firmados poderão ser prorrogados/renovados até o término da vigência deste processo.

XI. DA ASSINATURA DO CONTRATO

11.1 Os candidatos aprovados no presente certame, poderão ser convocados de acordo com a necessidade e interesse público, respeitada a ordem de classificação deste certame.

11.2 Uma vez convocado, o candidato deverá apresentar-se junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São José da Barra, na Travessa Ari Brasileiro de Castro, n.º 272 – Centro no prazo de 24 (vinte e quatro) horas munido dos documentos abaixo relacionados, sob pena de sua desídia ser considerada como renúncia ao objeto do certame, à relação jurídica e ao direito de contratar com a municipalidade, devendo ser convocado o próximo classificado da lista.

11.3 Os documentos para assinatura do contrato são os seguintes:

- a) 02 (duas) fotografias 3x4 de frente, coloridas, recentes e iguais;
- b) fotocópia autenticada das certidões de nascimento ou casamento, e de nascimento de filhos;
- c) fotocópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- d) fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- e) fotocópia autenticada do cartão de PIS/PASEP;
- f) fotocópia autenticada do CPF;
- g) fotocópia autenticada da Carteira de Identidade (RG);
- h) declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- i) declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, municipal, estadual, distrital ou federal, com respectivo horário. (Art. 37, XVI e Art. 40, § 6º, CF/88);
- j) certidão de antecedentes, expedida pelo Instituto de Identificação de Minas Gerais;
- k) fotocópia autenticada do Diploma e Registro Profissional de Categoria, com a habilitação específica da área para a qual se inscreveu;
- l) comprovante de endereço atualizado (faturas de água, energia, telefone);
- m) declaração de não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/função pública;
- n) comprovante de conta no Banco do Brasil;
- o) caderneta de vacinação ou documento equivalente, quando filho menor de 07 anos;
- p) comprovante de frequência escolar dos filhos, a partir de 07 anos de idade;
- q) laudo médico subscrito por junta de indicados pelo Município, atestando a capacidade física e mental para o desempenho das funções;
- r) outros documentos solicitados pelo Setor de Recursos Humanos.

11.4 É condição essencial para a assinatura do contrato a apresentação dos documentos mencionados no item anterior e da sua regularidade. A não apresentação da documentação prevista ou a sua irregularidade implicará a não realização do contrato ou a sua nulidade se celebrado sem esse requisito essencial.

11.5 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no local, data e hora estabelecidas, exceto quando houver *justificativa prévia* por escrito, quando poderá ser designado para outra ocasião.

11.6 As convocações poderão ocorrer durante todo o período de validade do Processo Seletivo;

11.7 A classificação final no Processo Seletivo não assegurará o ingresso automático como servidor da público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais

XII. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os contratos originados deste processo seletivo simplificado reger-se-ão em conformidade com a Lei Municipal n.º 321/2010, a Lei Complementar n.º. 20/2007, a Lei Complementar n.º. 21/2007 no que couber, especialmente quando aos deveres e ao processo administrativo disciplinar.

12.2 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Examinadora, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

12.3 É legalmente competente para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Processo Seletivo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Alpinópolis, estado de Minas Gerais.

São José da Barra, 20 de maio de 2019.

PAULO SÉRGIO LEANDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO N.º _____

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2019
OPERÁRIO, OPERADOR DE MÁQUINAS E PEDREIRO

Nome do candidato:			
RG	CPF	Data de Nascimento	
Endereço	Número	CEP	Complemento
Bairro	Cidade	Estado	
Telefone	Telefone	E-mail	
Operário() Operador de Máquina () Pedreiro			

Anexar, enumerar e rubricar as cópias dos documentos juntados no ato da inscrição e fazer referência ao item que se enquadra.

Assinale com um X os documentos que instruem a inscrição:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada;
- Cópia simples da Carteira de Identidade;
- Cópia simples do Cadastro de Pessoa Física;
- Cópia simples do comprovante de Residência;
- Cópia simples do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- Comprovante de Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
- Cópia simples da Carteira Nacional de Habilitação (para o cargo de motorista);
- Comprovação de experiência profissional;
- Comprovação de formação acadêmica;
- Carta de concessão de aposentadoria, em caso de o candidato se declarar aposentado; e
- Termo de Procuração com firma reconhecida em cartório, bem como cópia simples do documento de identidade do procurador, em se tratando de inscrição por procuração.
- Outros _____

Declaro que juntei _____ (_____) folhas referentes aos títulos apresentados.
(N.º de folhas) (N.º de folhas por extenso)

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A) OU PROCURADOR LEGAL

I. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Título	Documento Apresentado	N.º de Pontos (*)
Alfabetizado	Declaração de próprio punho ()	00
Ensino Médio Completo	Diploma ou equivalente ()	05
Ensino Fundamental Completo	Diploma ou equivalente ()	10

(*) Será pontuado apenas o maior nível de escolaridade apresentado.

II. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA PLEITEADA

Função	Experiência Profissional na Área	Apresentação de Tempo de Serviço	Reservado à Comissão	
			Nota	Valor Máximo
Operário	Efetivo exercício na área pleiteada	() Sim () Não		180
Operador de Máquina	Efetivo exercício na área pleiteada	() Sim () Não		180
Pedreiro	Efetivo exercício na área pleiteada	() Sim () Não		180

* Para tempo de experiência concomitante não será pontuado duas vezes no mesmo item.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais

ATENÇÃO:

- Os documentos para a comprovação dos títulos deverão estar legíveis, sem rasura e devidamente formalizados pela instituição de referência.
- Não serão aceitos documentos fora da data, horário e locais indicados para as inscrições.
- Os certificados deverão conter impressa a carga horária, sem a qual não será efetuada a avaliação pertinente.
- As certidões referentes à comprovação de efetivo exercício profissional no magistério deverão expressar claramente a descrição das atividades desenvolvidas, bem como ser expedida em formulário próprio e devidamente reconhecida pela autoridade competente em papel timbrado na instituição de ensino.
- Em hipótese alguma, será devolvida qualquer documentação apresentada.

DECLARAÇÃO

Declaro sob as penas da Lei, serem verdadeiras todas as informações prestadas nesta Ficha de Inscrição, bem como a autenticidade dos documentos apresentados, estando de acordo com as normas deste Edital. Declaro ainda, ter conhecimento das exigências mínimas previstas no Edital que regulamenta o Processo Seletivo, e que aceito e atendo a todos os requisitos mínimos e condições estabelecidas para o exercício da função ora pleiteada, comprometendo-me, ainda, a sua devida comprovação, quando exigida. Declaro ainda ter o nível de escolaridade exigida para o exercício na função pleiteada.

Declaro para os devidos fins que, na presente data, não sou aposentado(a)

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A) OU PROCURADOR LEGAL

OBSERVAÇÃO (Reservada à Comissão Examinadora):

() Inscrição Deferida.

() Inscrição Indeferida.

Obs: _____

Assinatura da Comissão Examinadora	1) Marilane Lara da Silva Souza
	2) Marly Alves Alcântara
	3) Guilerme Silveira Dias

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO – EDITAL N.º 002/2019

OPERÁRIO, OPERADOR DE MÁQUINA E PEDREIRO

Nome do Candidato:		
RG	CPF	FICHA DE INSCRIÇÃO N°
<input type="checkbox"/> Operário	<input type="checkbox"/> Operador de Máquina	<input type="checkbox"/> Pedreiro

Data de Inscrição: ____/____/____

Assinatura do responsável pelo recebimento da inscrição



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

ANEXO II – FORMULÁRIO PARA RECURSO		
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019 OPERÁRIO, OPERADOR DE MÁQUINA E PEDREIRO		
Nome do candidato:		
RG	CPF	Data de Nascimento
Endereço	Número	CEP
	Complemento	
Bairro	Cidade	Estado
Telefone	Telefone	E-mail
Operário(<input type="checkbox"/>) Operador de Máquina (<input type="checkbox"/>) Pedreiro		

FATOS E FUNDAMENTOS DO RECURSO:

São José da Barra, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Recorrente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais

RESERVADO À COMISSÃO EXAMINADORA

São José da Barra, ____ de _____ de 2019.

Assinatura da Comissão Examinadora	1) Marly Alves Alcântara
	2) Marilane Lara da Silva Souza
	3) Guilherme Silveira Dias



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

ANEXO III – CRONOGRAMA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019
OPERÁRIO, OPERADOR DE MÁQUINA E PEDREIRO

Item	Atividade	Data
01	Publicação do Edital	20/05/2019
02	Período de Inscrição	03/06/2019 a 07/06/2019 (horário: Das 13:00 às 16:00 horas)
03	Análise dos documentos apresentados pela Comissão Examinadora	10/06/2019 a 11/06/2019
04	Publicação Resultado Provisório	12/06/2019
05	Prazo para Interposição de Recursos	13/06/2019 a 14/06/2019 (horário: Das 13:00 às 16:00 horas)
06	Avaliação dos Recursos	17/06/2019
07	Publicação do Resultado Final	18/06/2019
08	Publicação do Decreto Homologatório	19/06/2019